PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 62
PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 008/2017 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 004/2017.

Aos 13(treze) dias do mês de março, do ano de 2017, às 13:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que apenas o licitante Marcus Vinicius Theophilo, apresentou os envelopes "Documentação" e "Proposta". Examinados os documentos apresentados, a Comissão deliberou habilitadas os licitantes por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade. A comissão, em cumprimento ao art. 109, § 6º, da Lei nº. 8.666/93, marca para o dia 21/03/2017, às 13:00 horas, a abertura dos envelopes das propostas, se não houver a interposição de recurso. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação. A Comissão Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Ussângela da Silva Nenez Duseu
Presidente

Emilio Sérgio de Jesus
Membro

Joni Rodrigues Faria
Membro

Certifico que o (a) pre ente Ata
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 13 de 03 2017
Responsável

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 66
PMB

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" - RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2017 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 004/2017.

Aos 21(vinte e um) dias do mês de [illegible] de 2017 às 13:00 horas, após transcorrido o prazo recursal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas, referentes ao processo em epígrafe. Examinadas as propostas, e constatada a sua regularidade de acordo com o que preceitua a Lei n.º. 8.666/93, a Comissão em cumprimento ao art. 48 – Inciso II, art. 43 - Inciso IV e art 15 – Inciso V da Lei 8.666/93, declara o licitante Marcus Vinicius Theophilo, ao valor unitário por consulta de R$ 70,71(setenta reais e setenta e um centavos) , desclassificado por apresentar proposta com valor superior ao valor orçado pela administração, e dos preços praticados no mercado no ramo do serviço objeto da contratação, conforme pesquisa de preço e o valor estimado anexados aos autos do processo. A Comissão concede ao licitante Marcus Vinicius Theophilo, o prazo de 08(oito) dias uteis para proceder às correções necessárias, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, com o intuito de aproveitar o procedimento, evitando-se, na medida do possível, os custos provocados por um novo procedimento. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação. A Comissão Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Ulcângela da Silva Menezes
Presidente

Emilio Sérgio de Jesus
Membro

Lorri Rodrigues Faria
Membro

Certifico que o (a) presente ata
Foi publicado (a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.157 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 13 de 03 2017

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 90
PMB

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" - RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2017 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 004/2017.

Aos 21(vinte e um) dias do mês de março de 2017 às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar a proposta apresentada pelo licitante Marcus Vinicius Theophilo, referentes ao processo em epígrafe, após desclassificação da proposta anteriormente apresentada em conformidade com art. 48 – Inciso II, art. 43 - Inciso IV e art 15 – Inciso V da Lei 8.666/93, e em desacordo com contratações similares pelo município, concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Examinadas a nova proposta apresentada regularizada, sem os vícios que causaram a desclassificação no primeiro momento, e constatada a sua regularidade de acordo com o que preceitua a Lei n.º. 8.666/93, Comissão deliberou vencedor o licitante MARCUS VINICIUS THEOPHILO, inscrito no CPF sob o nº 608.412.146-20 – CRM Nº 28513, residente a Rua Cármino Abreu, 447 – Bairro Morada do Sol – Montes Claros – MG, CEP: 39.403.226, ao valor de R$ R$ 52,00(cinquenta e dois reais) por consulta, na área de Pediatria, item do edital. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação. A Comissão Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Ulsômgila da Silva Menezes
Presidente

Emilio Sérgio de Jesus
Membro

Lani Rodrigues Faria
Membro

Certifico que o (a) pre ente Ata
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 e 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 21 03 2017

Responsável